



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1758

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balsamo

CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Balsamo

CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1758

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.830, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.000,00

02	05	00	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
272	12.361.0033.2017.0099	Ensino Fundamental		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS			
	200	005	Premio Excelência Educ		
273	12.361.0033.2017.0099	Ensino Fundamental		37.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS			
	200	005	Premio Excelência Educ		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

47.000,00

Fontes de Recurso

02 00 47.000,00

Art. 3º- A lei n.º 2.805 de 03 de dezembro de 2025 (PPA 2026/2029) e a Lei nº 2.804/2025-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1758

Página 3 de 4

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento
Geraldes”, 20 de fevereiro de 2026.***

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

LEI Nº 2.831, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Dá denominação nos logradouros públicos
do bairro Residencial José Stucki”.**

**O Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,
Prefeito Municipal de *Bálamo*, Comarca de *Mirassol*,
Estado de *São Paulo*, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do bairro Residencial José Stucki passarão a denominar-se:

- Rua 01 = Rua Dinah Alves Contro
- Rua 02 = Rua Araci Sanches Ginel Marangoni
- Rua 03 = Rua Carlos Roberto Giraldeli
- Rua 04 = Rua Joubert Vieira Pereira
- Rua 05 = Rua Antônio Ferreira
- Rua 06 = Rua Dercides de Jesus Rodrigues - Castelo
- Rua 07 e Rua 08 = Rua Antônio Tofaneli
- Rua 09 = Rua Carmen de Brito Silva
- Rua 11 = Rua Joaquim Inocencio Batista Filho
- Rua 12 = Rua Mauro Bosquesi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1758

Página 4 de 4

- Rua 13 = Rua Jessé Caires Batista
- Rua 14 = Rua Vitor Henrique Perpétuo Agrele Trivelato
- Rua 15 = Rua João Batista dos Santos - Soldado Batista
- Rua 16 = Rua Isolina Rosa da Silva
- Rua 17 = Rua João Jacinto de Oliveira
- Rua 18 = Rua Araci Angelo Cavagna
- Rua 19 = Rua Nahir Casado Martins Gonçalves
- Rua 20 = Rua Maria Aparecida Contro Ferreira
- Rua 21 = Rua Antônio Vismara
- Rua 22 = Rua Marcelino Sanches

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento
Geraldes”, 20 de fevereiro de 2026.***

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.